



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
 CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 312, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Plano Plurianual de Aplicação – PPA de 2006, Lei nº 308 de 28 de dezembro de 2005, para efeito da despesa, o Programa nº 0817 – Assistência ao Menor e a Ação nº 0423 – Fundo Municipal de Infância e Adolescência no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Programa nº 0800 – Apoio Administrativo, Ação nº 0417 – Administração da Unidade do Plano Plurianual de Aplicação – PPA – 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Anchieta/ES, 1º de fevereiro de 2006.

  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
 CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO I**

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
02.08	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolvr. Social
UNIDADE	
01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolvr. Social
FUNÇÃO	
08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	
0817	Assistência ao Menor
ATIVIDADE	
2.423	Fundo Municipal da Infância e do Adolescente
Classificação/Dotação	
3.3.50.43.01	Subvenção Social ..... R\$ 50.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
 CNPJ 27.142.694/0001-58

**ANEXO II**

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
02.08	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolvr. Social
UNIDADE	
01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolvr. Social
FUNÇÃO	
08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	
244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	
0805	Desenvolvimento Social Integrado
ATIVIDADE	
1.402	Produções de Habitações Urbanas e Rurais
Classificação/Dotação	
4.4.90.51.07	Obras não imobilizáveis ..... R\$ 50.000,00